

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Anulação de sessão PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2024.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em conformidade com o artigo 71, § 1º da Lei nº 14133/21, fica ANULADA a sessão de disputa da licitação referente ao processo nº PM-ADM-2024/03045, cujo objeto é Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família – ESF e SAMU.

Motivo: Não cumprimento do artigo da lei 55 da lei 14.133/2021.

Conforme o § 1º do artigo 71 da referida Lei, a anulação deste ato não invalida os atos anteriores à publicação do edital, os quais permanecem válidos, de modo que o procedimento licitatório poderá ser retomado a partir dessa etapa, com as devidas correções. Os interessados serão oportunamente comunicados sobre a nova data para a continuidade do certame.

Nova Andradina (MS), 22 de outubro de 2024.

Luiz Eduardo de Paula
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 17 de outubro de 2024, nesta Cidade e Comarca de Nova Andradina MS, na sala de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA nº 466/2024, de 29 de maio de 2024, constituída por: Kátiuscia de Souza Lima – Agente de Contratação, Rodrigo Henrique de Oliveira, Ingrid Gouveia Lima – Equipe de Apoio, abaixo assinados, referente ao Processo Licitatório Processo PM-ADM-2024/02377 e Concorrência nº 05/2024, o objeto do presente certame é a Contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.. A 2ª sessão tem como objetivo a abertura dos envelopes n. 2 - via identificada do plano de comunicação publicitária, cortejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica e proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica. Compareceram licitantes: Bassil & Bittencourt Publicidade Ltda, Quest Comunicação Total Ltda, Neo Agency Ltda na sessão da reunião, em seguida a agente de contratação realizou o cortejo ficando com a seguinte classificação: 1º colocada: Comuniart Comunicação & Markentig Ltda; Campanha: O seu IPTU garante obras por toda Nova Andradina, pontuação total 57,66, sendo as demais empresas desclassificadas conforme ata 001/2024 da Reunião da Subcomissão técnica, diante da inobservância referente às exigências técnicas de apresentação, estabelecidas em edital(itens 8.1 e 8.1.4), nos termos 8.1.5 do edital. Na fase Conjuntos de informações, todas as empresas foram habilitadas, na seguinte classificação: 1º colocada Comuniart Comunicação & Markentig Ltda pontuação geral 27,33, pontuação total: 84,99, e 2º colocada: Quest Comunicação Total Ltda pontuação geral 23, 3º colocada Bassil & Bittencourt Publicidade Ltda pontuação geral 21,33, 4º colocada Neo Agency Ltda pontuação geral 20,5.

Os representantes presentes apresentaram interesse em manifestar recurso, conforme disposto no §1º do art.165 da Lei nº 14.133/21, ficando assim aberto o prazo 03 (três) dias úteis após a lavratura dessa Ata, transcorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para abertura dos invólucros de proposta de preços. Em seguida, após a lavratura da presente ata, que lida e achada de acordo com a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pela Agente de contratação e a Equipe de Apoio e os licitantes presentes, encerrando-se desse modo à sessão, nada mais.

Nova Andradina - MS, 17 de outubro de 2024.

Kátiuscia de S Lima
Agente de Contratação

Ingrid Gouveia Lima
Equipe de Apoio

Rodrigo de Henrique de Oliveira
Equipe de Apoio

Edson M de Jesus Junior
Neo Agency Ltda

Leticia Lobaski Souza
Bassil & Bittencourt Publicidade Ltda

Gregorio Avanzi Pelegrino
Quest Comunicação Total Ltda

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/9159

Dispensa de Licitação nº 107/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 107/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo para **manutenção com aplicação de peças no elevador instalado no Paço Municipal**, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2024/3779**, bem como a Solicitação de Compra nº **193/2024** da Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), de acordo com parecer jurídico junto as fls. **70 – 72** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 15.490,00** (quinze quatrocentos e noventa reais) referente a empresa **THF ELEVADORES LTDA, CNPJ: 27.437.415/0001-83.**

4. **Proj./Ativ.: 2.102 – Manut. e Enc. com o Paço Municipal.**

Dotação: 3.3.90.39. – Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido: 137.

5. **Condições de entrega:** Em até 30 (trinta) dias.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Welinton Bacheга Brito
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.
Ordenador de Despesas.
Assinado digitalmente

PORTARIA Nº. 893, de 22 de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a presente nomeação decorre da exoneração do servidor Moises Otavio Barbosa, em decorrência da desincompatibilização, na data de 5 de julho de 2024 Diário Oficial - Edição nº 1851), conforme portaria 579/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MOISES OTAVIO BARBOSA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação lotado na Secretária Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/11152).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC N° 42, de 22 de outubro de 2024.

Estabelece normas e fixa critérios para o Concurso de Remoção dos profissionais da Educação Básica, ocupantes do cargo de professor, na função de docente do Grupo do Magistério Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º A realização do processo de Remoção a Pedido, dos Profissionais da Educação Básica, ocupantes do cargo de Professor, na função de docente, deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Remoção promove o deslocamento dos profissionais da Educação Básica, ocupantes do cargo de Professor, na função de docente entre as escolas da Rede Municipal de Ensino, organizando a situação funcional dos servidores efetivos em unidades escolares que apresentem vagas puras.

Parágrafo único. As vagas puras existentes objeto do Concurso de Remoção, que eventualmente não forem preenchidas por servidor efetivo, serão lançadas para chamada de concurso.

Art. 3º A Remoção é o deslocamento do membro do Magistério entre as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no inciso I, do art. 34 da Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

Art. 4º Atendendo os interesses da administração pública e da unidade escolar, a Direção Escolar poderá realizar mudança de turno e somente após essa adequação deverá informar ao órgão central as vagas puras existentes.

Art. 5º Fica assegurado aos professores efetivos lotados e atuando na Rede Municipal de Ensino o direito de participar deste Concurso Específico de Remoção, desde que observe o limite da circunscrição do cargo do seu concurso.

Art. 6º A Remoção do membro do Magistério proceder-se-á de acordo com as vagas puras existentes e o interesse da Administração Municipal nas seguintes formas:

- I – a pedido;
- II – ex-offício – por conveniência do ensino em qualquer época do ano letivo mediante ato do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III – por permuta a pedido de ambos os interessados.

Art. 7º A Remoção por Permuta ocorrerá de acordo com o Art. 37, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

Art. 8º São consideradas vagas puras para efeito de Remoção a Pedido as aulas ministradas por professores contratados, desde que não sejam as previstas no Art. 79, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

Art. 9º O candidato ao Concurso de Remoção preencherá formulário próprio contendo, além dos dados pessoal e funcional, a indicação em ordem de preferência (1ª Opção e 2ª Opção), o local da lotação pretendida.

§ 1º Somente poderá se inscrever ao Concurso de Remoção a pedido o Professor efetivo e que:

- I – comprove a habilitação para preenchimento da vaga;
- II – tenha estado em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como os professores cedidos a outras secretarias.

§ 2º A solicitação e deferimento do pedido são em caráter irrevogável, levando em consideração a Ficha de Inscrição do candidato, conforme Anexo I, desta Portaria.

§ 3º Ao analisar a Ficha de Inscrição do candidato, será considerado, preferencialmente, a 1ª opção.

Art. 10. Os candidatos ao Concurso de Remoção serão classificados de acordo com os incisos I e II do artigo nº 36, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

Parágrafo único. Quando houver empate no somatório da pontuação de que trata os incisos I e II, o desempate ocorrerá pelo de maior idade, persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio.

Art. 11. As inscrições para o Concurso de Remoção serão realizadas no período de **06 a 14 de novembro de 2024 das 7h às 13h** no Núcleo Municipal de Inspeção Escolar/SEMEC.

Parágrafo único. As inscrições serão encerradas às 13 horas do último dia, não sendo aceitas quaisquer solicitações após o prazo determinado.

Art. 12. Até trinta dias contados da data de encerramento das inscrições do Concurso de Remoção, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, publicará Portaria contendo o Resultado Final dos candidatos contemplados ou não no referido concurso.

Art. 13. Fica delegada competência à Direção para expedir Declaração de Tempo de Serviço ao professor que atua na unidade escolar, para fins de inscrição no Concurso de Remoção.

Art. 14. Não poderá participar do Concurso de Remoção o Professor que estiver em readaptação provisória ou definitiva.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEMEC N° 48, de 27 de outubro de 2023.

Nova Andradina/MS, 22 de outubro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE REMOÇÃO
Ano - 2024

Nome: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço: _____ Nº _____
 Fone: _____ Celular _____
 Situação Funcional: _____
 Data de Admissão: ____/____/____
 Graduação em: _____
 Licenciatura Plena em: _____
 Pós-Graduação () _____
 Mestrado () _____
 Doutorado () _____
 Lotação Atual: _____
 Área de Atuação/Disciplina: _____
 Carga Horária _____
 Pré-Escolar I - Turno: ()Matutino () Vespertino
 Pré-Escolar II Turno: ()Matutino () Vespertino
 Ano Iniciais Turno: ()Matutino () Vespertino
 Ano Finais Turno: ()Matutino () Vespertino ()Noturno
 Lotação pretendida _____
 1ª Opção: _____
 Local: _____
 Área de Atuação/Disciplina _____
 Carga Horária _____
 Pré-Escolar I - Turno: ()Matutino () Vespertino
 Pré-Escolar II Turno: ()Matutino () Vespertino
 Ano Iniciais Turno: ()Matutino () Vespertino
 Ano Finais Turno: ()Matutino () Vespertino
 2ª Opção: _____
 Local: _____
 Área de Atuação _____
 Carga Horária _____
 Pré-Escolar I - Turno: ()Matutino () Vespertino
 Pré-Escolar II Turno: ()Matutino () Vespertino
 Ano Iniciais Turno: ()Matutino () Vespertino
 Ano Finais Turno: ()Matutino () Vespertino

Nova Andradina, ____/____/2024

Assinatura do Requerente

PONTUAÇÃO		
Contagem dos Pontos	Pontos	Total
1,0 (hum) ponto por ano de permanência na unidade escolar de onde requer a Remoção.		
0,5 (meio) ponto por ano de Carreira do Magistério Público Municipal.		
Total Geral		

RESULTADO FINAL

() Deferido () Indeferido

CEINF _____
 Escola: _____
 Disciplina: _____
 Carga Horária: _____
 Educação Infantil () Pré - Escolar
 Ensino Fundamental () 1º ao 5ºAno
 Ensino Fundamental () 6º ao 9º Ano
 Turno: () Matutino () Vespertino

Nova Andradina/MS, ____/____/2024.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

Jaqueline Hernandes Dorce
Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

COMISSÃO ELEITORAL PREVINA DIRETOR FINANCEIRO 2024

EDITAL 04/2024

RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA DIRETOR FINANCEIRO 2024

Fica detalhado o resultado da votação ocorrida no dia 21 de outubro de 2024.

1. Resultado da votação:

APELIDO	TOTAL
Rodrigo Aguirre	115

2. Conforme calendário eleitoral constante no Edital 01/2024, abre-se o prazo de 24h para Contestação, iniciando-se no dia 23 de outubro de 2024. As contestações deverão ser enviadas para o e-mail: comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br. Eventuais contestações ou denúncias **deverão conter elementos mínimos que indiquem a prática denunciada** como fotos, vídeos, testemunhas, sendo descartadas denúncias descabidas ou sem material probatório mínimo.

Nova Andradina, 22 de outubro de 2024.

Monique Renata Andrade Dausen
Presidente da Comissão Eleitoral

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Secretário da Comissão Eleitoral

Kelly Cristina de Souza C. Borba
Membro da Comissão Eleitoral

Suzana da Silva Souza Rocha
Membro da Comissão Eleitoral

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro da Comissão Eleitoral

Marcos Daniel Santi
Membro da Comissão Eleitoral

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.75 0-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

João Paulo Alves da Cunha
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Neuza de Souza Rosa
Membro da Comissão Eleitoral

José Aparecido Tavares
Membro da Comissão Eleitoral

Mara Cristina Desto dos S. Moreira
Membro da Comissão Eleitoral

Átila Geraldo Oliveira Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.75 0-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



Assinado por 11 pessoas: ALAN JELLES LOPES IBRAHIM, ATILA CARVALHO, MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, JOÃO PAULO CUNHA, MARA CRISTINA DESTO DOS SANTOS MOREIRA, MARCOS DANIEL SANTI, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA, JOSÉ APARECIDO TAVARES e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.ti.doc.com.br/verificacao/0384-AF0B-2BF7-3174> e informe o código 0384-AF0B-2BF7-3174.

Assinado por 11 pessoas: ALAN JELLES LOPES IBRAHIM, ATILA CARVALHO, MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN, KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, JOÃO PAULO CUNHA, MARA CRISTINA DESTO DOS SANTOS MOREIRA, MARCOS DANIEL SANTI, SUZANA DA SILVA SOUZA, MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA, JOSÉ APARECIDO TAVARES e MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.ti.doc.com.br/verificacao/0384-AF0B-2BF7-3174> e informe o código 0384-AF0B-2BF7-3174.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0384-AF0B-2BF7-3174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALAN JELLES LOPES IBRAHIM (CPF 031.XXX.XXX-30) em 22/10/2024 10:04:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ATILA CARVALHO (CPF 051.XXX.XXX-74) em 22/10/2024 10:08:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 22/10/2024 10:20:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 22/10/2024 10:21:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOÃO PAULO CUNHA (CPF 008.XXX.XXX-06) em 22/10/2024 10:25:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARA CRISTINA DESTO DOS SANTOS MOREIRA (CPF 806.XXX.XXX-87) em 22/10/2024 10:34:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 22/10/2024 10:47:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 22/10/2024 10:55:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA (CPF 058.XXX.XXX-14) em 22/10/2024 11:32:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ APARECIDO TAVARES (CPF 464.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 11:38:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 11:43:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/0384-AF0B-2BF7-3174>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

NOTA DE EMPENHO - N.A
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Usuário: RitaTimoteo

Data do Empenho: 06/08/2024

N° do Empenho: 246/2024

ORDINÁRIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Funcional:	1.31.10	Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2011	MANUTENÇÃO E ENC. C/ AÇÃO LEG. SUB. VEREADORES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	9	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

Valor Dotação:	900.000,00	Empenhos anteriores:	750.560,89
Valor Dotação:	900.000,00	Valor do empenho:	5.670,00
Total (A):	900.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	756.230,89
		Total (A - B):	143.769,11

Credor:	ATHUALI CURSOS LTDA		
CPF/CNPJ:	48.702.557/0001-09	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	DOUTOR WILSON COELHO - 73	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação: CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O DEPARTAMENTO DE RH. EDNA VALERIA DINIZ DA MOTA ARAUJO. Departamento Contábil: Dianna Ramos de Farias- Rita de Cássia Carneil da Costa Timoteo

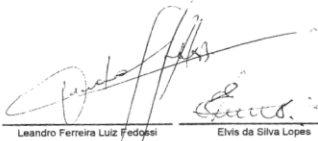
Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.670,00
-------------------	-----------	--------------	----------


Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número:	7/2024	Data:	
Modal. licitação:	Compra Direta	Número:	1/2024	Data:	
Contrato:		Número SF:	12/2024	Data:	


Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/08/2024

Responsável

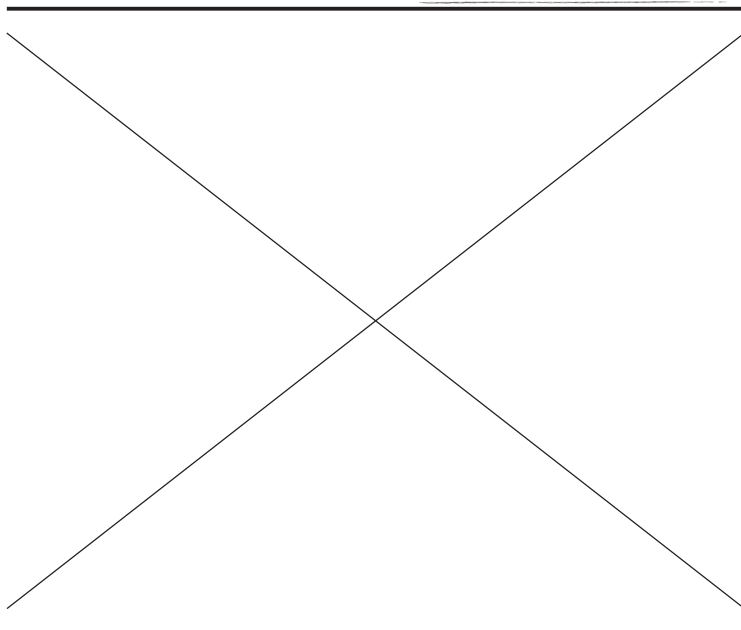
Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total

Credor:  Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Presidente

 Enis da Silva Lopes, Dir. Financeiro CRC/MS 009681-0/5

 Dianna Ramos de Farias, Contadora CRC/MS 015730/O-7

Encarregado do serviço



Página: 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
Endereço: Rua São José, 664 - Centro
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

COMPRA DIRETA
Nr.: 4/2024

Processo Adm.: 19/2024
Data do Processo: 05/08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 95, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 19/2024
- b) Nr. Licitação: 4/2024 - DL
- c) Modalidade: Compra Direta
- d) Data de Homologação: 05/08/2024
- e) Objeto da Licitação: CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR AS SERVIDORAS DA CAMARA MUNICIPAL

Participante: ATHUALI CURSOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação Curso	3,000	UN	1.890,00	5.670,00
Total do Participante:					5.670,00
Total Geral:					5.670,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 5.670,00

Nova Andradina, 05/08/2024

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal

Página: 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
Endereço: Rua São José, 664 - Centro
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

COMPRA DIRETA
Nr.: 4/2024

Processo Adm.: 19/2024
Data do Processo: 05/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 95, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 19/2024
- b) Nr. Licitação: 4/2024 - DL
- c) Modalidade: Compra Direta
- d) Data de Homologação: 05/08/2024
- e) Objeto da Licitação: CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR AS SERVIDORAS DA CAMARA MUNICIPAL

Participante: ATHUALI CURSOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação Curso	3,000	UN	1.890,00	5.670,00
Total do Participante:					5.670,00
Total Geral:					5.670,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 5.670,00

Nova Andradina, 05/08/2024

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 106/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE CANETAS PARA BISTURI ELETRÔNICO**, tendo como FORNECEDOR: WESTMED COM. DE MAT. MED. HOSP. E LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 37.430.252/0001-60 - vigência 04/12/2023 à 04/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 04 de Setembro de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 107/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA**, tendo como FORNECEDORES: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80 - vigência 04/12/2023 à 04/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 04 de Setembro de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 108/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, tendo como FORNECEDORES: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28, MARLI COSIM DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.001.784/0001-99, PAPAPOSTA & PAPAPOSTA LTDA, CNPJ: 05.670.275/0001-56, VINICIUS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.469.965/0001-54 e LATICINIOS RINCAO LTDA, CNPJ: 38.332.248/0001-22 - vigência 04/12/2023 à 04/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **HOUVE ALTERAÇÃO** de valores nos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme reequilíbrio econômico financeiro.

Nova Andradina - MS, 04 de Setembro de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 116/2023; objeto: **Contratação de empresa especializada em exames de ultrassom e tomografia**, tendo como FORNECEDORES: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ME, CNPJ: 10.213.755/0001-28 e PROVER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 46.082.650/0001-24 - vigência 22/12/2023 à 22/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Setembro de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2024, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 119/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS E DE PAPELARIA**, tendo como FORNECEDORES: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA ME, CNPJ: 08.587.869/0001-96, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI, CNPJ: 00.992.206/0001-45 e ANDRE MIRANDOLA EPP, CNPJ: 04.860.249/0001-28 - vigência 23/01/2025 à 23/01/2025. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Julho de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 117/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR**, tendo como FORNECEDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80 e HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.661.563/0001-19 - vigência 22/12/2023 à 22/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Setembro de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 118/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE CATETER PARA PUNÇÃO VENOSO CENTRAL**, tendo como FORNECEDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80 - vigência 22/12/2023 à 22/12/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Setembro de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 102/2023

CONTRATO: 102/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
PROCESSO n°: 168/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (19/10/2024 À 19/10/2025)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás tipo oxigênio medicinal, com tanque estacionário criogênico em regime de comodato
DATA: 10/10/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO OBJETO EM 25 % AO CONTRATO 97/2023

CONTRATO: 97/2023
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO OBJETO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO: 143/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (10/10/2024 à 10/10/2025)
OBJETO: Contratação de serviços médicos para cirurgia eletiva geral
VALOR: R\$ 18.020,00, referente aos itens 3 e 4, acrescentando um total de 12 (doze) e 5 (cinco) procedimentos, respectivamente.
DATA: 10/10/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO OBJETO EM 25 % AO CONTRATO 96/2023

CONTRATO: 96/2023
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO OBJETO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: VILLANI & FABRIS LTDA
PROCESSO: 143/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (10/10/2024 à 10/10/2025)
OBJETO: Contratação de serviços médicos para cirurgia eletiva geral
VALOR: R\$ 19.175,00, referente aos itens 1 e 2, acrescentando um total de 12 (doze) e 5 (cinco) procedimentos, respectivamente.
DATA: 10/10/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

VILLANI & FABRIS LTDA
Contratada